



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

DECRETO Nº 9.181 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

**PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DE
SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,**

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da
Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.882, de 23 de março de 2010,
que autoriza a cedência de servidora ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante permuta;

CONSIDERANDO manifestação favorável da 6ª Coordenadoria
Regional de Educação, através do Ofício nº 067/2014/GAB/6ªCRE;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica prorrogada a cedência da servidora municipal
ROSANE MARIA ZEN, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de
2014 a 31 de dezembro de 2014, mediante permuta com a servidora estadual MARLISA
HENCKES SIMON.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano de
2014.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2014.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social

TELMO KIRST
Prefeito Municipal